



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região**

## **PRONUNCIAMENTO**

Em conformidade com o disposto no artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, combinado com o inciso VII do artigo 13 da Instrução Normativa 63/2010 e Decisão Normativa 156/2016, editadas pelo Colendo Tribunal de Contas da União, pronuncio-me por haver tomado conhecimento do conteúdo das contas, das conclusões contidas no Relatório de Auditoria Anual das Contas, do Certificado de Auditoria nº 1/2017 e do Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno, constantes do processo de contas do órgão Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - PRADM 2506/2017 relativo ao exercício 2016, cujas conclusões opinaram pela **REGULARIDADE** da gestão examinada, considerando o cumprimento satisfatório das metas contidas nos planos para o exercício, a legalidade dos atos e a eficácia, eficiência e economicidade da gestão da unidade. Ressalto que determinei às unidades administrativas que adotem as medidas necessárias à devida implementação das recomendações contidas no Relatório de Auditoria Anual das Contas.

Campo Grande - MS, 7 de agosto de 2017.

  
**JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA**

Desembargador Presidente